



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 94/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Superávit Financeiro:

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso IV**, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 – Recursos Livres

107 – MEC/FNDE – Salário Educação.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de maio de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página: 1

Lei/Ato nº 1512 - Decreto nº 94/2022 de 30/05/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa				Anulação	Acréscimo
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Superávit Financeiro				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo		300.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			Abertura		
15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
1530 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo		100.000,00
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL			Abertura		
15.452.0050.2025 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL			Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1651 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo		50.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO			Abertura		
12.361.0080.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3820 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107					

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	450.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	300.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	150.000,00 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 80/2022 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 94/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

1 – Superávit Financeiro:
R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:
000 – Recursos Livres
107 – MEC/FNDE – Salário Educação.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de maio de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Exercício	Nº Anos
1512	94/2022	2022	1
1412			2021

Descrição	Recursos do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Supervit Financeiro		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	300.000,00
15.451.0500.1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
4.4.90.51.80.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Supervit Financeiro Livre	
1520	05009 Recursos Correntes (Livres)		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	100.000,00
65.004	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	Abertura	
15.442.8006.2028	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	Supervit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1551	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	50.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.8008.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Supervit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3820	00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107		

Descrição	Supervit Financeiro	Acréscimo	Supervit Financeiro Livre	Supervit Financeiro Vinculado	Privado	Realizado
Suplementar	Supervit Financeiro	Acréscimo	Supervit Financeiro Livre	Supervit Financeiro Vinculado	450.000,00	0,00
Suplementar	Supervit Financeiro	Acréscimo	Supervit Financeiro Livre	Supervit Financeiro Vinculado	0,00	300.000,00
Suplementar	Supervit Financeiro	Acréscimo	Supervit Financeiro Vinculado	Supervit Financeiro Vinculado	0,00	150.000,00

Envio por SEDEX/RECEITA, no prazo 100%.

30/05/2022 14:44:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1155 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 33/2022

SÚMULA: Cede a servidora pública Rosane Joay Nogueira da Rosa ao Fórum Eleitoral do Estado do Paraná, Comarca de Cantagalo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 54/2022 enviada pela Juíza Eleitoral Drª Paula Michelle da Silva Araújo, solicitando um servidor público para auxiliar nos trabalhos do Fórum desta 203ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.523/2017, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **ROSANE JOAY NOGUEIRA DA ROSA**, matrícula 2731-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, para prestar serviços no Fórum da 203ª Zona Eleitoral da Comarca de Cantagalo-PR, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Todo ônus decorrente do contrato de trabalho permanecerá ao encargo do cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 31 de maio de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJANSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.06.01 08:47:38
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 15/06/2022 às 13H30MIN (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro